



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO POLO DE INOVAÇÃO EMBRAPII IFG (em estruturação)

EDITAL Nº 009/2022-POLO EMBRAPII IFG, de 19 de setembro de 2022.

O Polo de Inovação EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o processo de seleção de bolsista para atuar como estudante de Iniciação Científica Júnior no período de 17 de outubro de 2022 a 16 de agosto de 2023, de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsistas e cadastro de reserva durante a vigência do projeto para atuar como estudantes de Iniciação Científica Júnior, destinada a estudantes dos cursos Técnico em Eletrônica, Técnico em Automação ou Técnico em Mecânica do IFG junto ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de tecnologias para utilização de energia residual baseado no efeito Seebeck” vinculado ao Polo de Inovação EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido nos laboratórios EMBRAPII IFG/CiteLab e/ou EMBRAPII IFG/IFG Câmpus Goiânia.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O edital disponibiliza 02 (duas) vagas de bolsistas para atuar como estudantes de Iniciação Científica Júnior, destinadas para estudantes do curso Técnico em Eletrônica, Técnico em Automação ou Técnico em Mecânica do IFG, ambos de nível médio, junto ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de tecnologias para utilização de energia residual baseado no efeito Seebeck” vinculado ao Polo de Inovação EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido nos laboratórios EMBRAPII IFG/CiteLab e/ou EMBRAPII IFG/IFG Câmpus Goiânia.

2.2. Os(as) bolsistas desenvolverão atividades de pesquisa aplicada, como leitura, análise e elaboração de documentos; participação de cursos de formação; desenvolvimento de simulações e acompanhamento de processos; desenvolvimento de protótipos, além da execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de pesquisa e à sua área de atuação em regime presencial.

2.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, com disponibilidade de tempo preferencialmente à tarde, para se dedicarem às atividades de pesquisa aplicada.

2.4. Os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:

2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado(a), entre o 2º ao 4º ano/período, em um dos cursos de Técnico em Eletrônica do Instituto Federal de Goiás;

2.4.2. Estar com o Currículo Lattes atualizado há no máximo 10 dias que antecedem a inscrição para este Edital;

2.4.3. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

2.4.4. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta nem conta-poupança;

2.4.5. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

2.4.5.1 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa

2.4.6. Experiência ou conhecimento no desenvolvimento de projetos de sistemas embarcados e prototipagem de circuitos eletrônicos para aplicações em campo;

2.4.5. Experiência ou conhecimento em modelagem de peças ou equipamentos mecânicos, produção mecânica

utilizando equipamentos como torno e/ou CNC e prototipagem de peças ou equipamentos para aplicações em campo;

3. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

3.1. Os(as) estudantes selecionados(as) deverão colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação do Polo de Inovação EMBRAPPI-IFG visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

- 3.1.1. Conhecerem e cumprirem as normas estabelecidos neste Edital;
- 3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo(a) coordenador(a) em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;
- 3.1.3. Assinarem Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa.
- 3.1.4. Entregarem mensalmente as avaliações de desempenho;
- 3.1.5. Entregarem ao final do período de participação os Relatórios Finais;
- 3.1.6. Participarem dos cursos de formação oferecidos pelo Polo de Inovação EMBRAPPI-IFG;
- 3.1.7. Prestarem informações ao Polo de Inovação EMBRAPPI-IFG sempre que solicitado;
- 3.1.8. Cumprirem a carga horária de trabalho de 20 horas semanais;

4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG.
- 4.2. As bolsas ofertadas terão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
- 4.3. A implementação das bolsas estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária do Polo de Inovação EMBRAPPI IFG.
- 4.4. As bolsas terão vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para o período de 17/10/2022 a 16/08/2023.
- 4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento das bolsas, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto.
- 4.6. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 19/09/2022 a 30/09/2022.

5.2. As inscrições serão realizadas pela internet seguindo as etapas:

5.2.1. Formulário on-line de inscrição (disponível em <https://forms.gle/uFDPu3FDp1YXCxGh8>);

No formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 5.2.1.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
- 5.2.1.2. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);
- 5.2.1.3. Cópia da Declaração de matrícula;

5.3. As informações prestadas são de responsabilidade dos(as) candidatos(as) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível nas Plataformas Lattes/CNPq ou LinkedIn.

5.4. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente através do preenchimento completo do formulário on-line e poderão ser feitas até as 23h e 59min do dia 30/09/2022 (horário de Brasília). Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário, será considerado apenas o último formulário enviado.

5.5. Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que encaminharem a documentação completa.

5.6. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas: Análise de Documentação e Entrevista.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.

6.2. A primeira etapa consistirá na Análise de Documentação, que terá caráter eliminatório.

6.2.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2.1 do presente Edital.

6.2.2. O Resultado Preliminar da Análise de Currículo será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.3. A segunda etapa consistirá na Entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1. A entrevista terá como critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação)	25
C2	Afinidade do curso em andamento com as atividades desenvolvidas no projeto	25
C3	Experiências ou habilidades relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto	25
C4	Saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas ao projeto	25
Total		100

6.3.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores do projeto de pesquisa.

6.3.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a Entrevista por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.

6.3.2.2. As entrevistas terão duração máxima de 30 minutos.

6.3.3. O(a) candidato(a) que não participar da Entrevista, no dia e horário marcados, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Obtenção de maior número de pontos na Entrevista;

6.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
19/09/2022 a 30/09/2022	Período previsto para inscrições
03/10/2022	Homologação das inscrições
04/10/2022	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
05/10/2022	Divulgação das inscrições homologadas
06/10/2022 a 07/10/2022	Realização da Entrevista
10/10/2022	Resultado Preliminar da Entrevista
11/10/2022	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
12/10/2022	Resultado Final da Seleção
17/10/2022	Início das atividades

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão das bolsas poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores do projeto e/ou do Polo de Inovação, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Polo de Inovação EMBRAPPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária do Polo de Inovação EMBRAPPII IFG.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Polo de Inovação EMBRAPPII IFG.

(Assinado Eletronicamente)

Christiane Borges Santos

Coordenadora de Recursos Humanos do Polo de Inovação EMBRAP II IFG

Portaria 1468/2021

(Assinado Eletronicamente)

Deangelis Damasceno

Diretor em Exercício do Polo de Inovação EMBRAP II IFG

Portaria 1120/2021

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PD&I

Eu (colocar nome completo), estudante do curso de (colocar nome do curso), matrícula (colocar número de matrícula), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para atuar em projetos de pesquisa aplicada do Polo de Inovação EMBRAPPI-IFG, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Declaro ainda não receber outros tipos de bolsas disponibilizadas pelo IFG.

Goiânia, ___/_____/2022

(Assinatura)

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 009/2022-POLO EMBRAPPI IFG, de 19 de setembro de 2022	
Nome Completo:	RG:
Telefone:	E-mail:
Recurso contra: <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Entrevista	
Fundamentação e argumentação lógica do Recurso:	
Goiânia, ___/____/2022	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christiane Borges Santos, COORDENADOR - FG2 - REI-CRHPIE**, em 19/09/2022 15:24:34.
- **Deangelis Damasceno, COORDENADOR - SUB-CHEFIA - REI-CPROJP**, em 19/09/2022 14:56:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322218

Código de Autenticação: 7015c4332d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
Sem Telefones cadastrados